



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 906 DE 24 DE setembro DE 2002.

*Sancionado
Em 24/09/02*

Ementa: “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.961,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no orçamento – programa em vigor e da outras correlatas providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente:

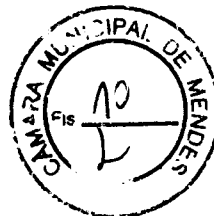
LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.961,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes em vigor, junto as seguintes Unidades Administrativas:

- 01. Câmara Municipal de Mendes
 - 01.02. Secretaria da Câmara
 - 01.02.01. Legislativa
 - 01.02.01.122. Administração Geral
 - 01.02.01.122.0003. Serviços Administrativos
 - 01.02.01.122.0003.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
 - 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 17.000,00
 - 01.02.01.122.0005. Divulgação Oficial
 - 01.02.01.122.0005.2.005000 – Publicação de Atos Oficiais
 - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
 - 01.02.01.122.0006. Transporte Oficial
 - 01.02.01.122.0006.2.006000 – Manutenção de Veículos Oficiais
 - 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
 - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00
- Total da Secretaria da Câmara..... R\$ 28.000,00**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02. Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10. Fundo Municipal de Saúde	
02.10.10. Saúde	
02.10.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.10.10.302.0031. Assistência Médica e Sanitária	
02.10.10.302.0031.2.039000 – Manutenção de Ações de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.39.02.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PAB FIXO	R\$ 27.963,00
02.10.10.302.0031.2.046000 – Manut. das Ações de Saúde – Epid. e Controle de Doenças – PPI/ECD	
3.3.90.30.09.0000 – Material de Consumo – PPI / ECD.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.09.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – PPI / ECD.....	R\$ 8.539,00
3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PPI / ECD.....	R\$ 7.459,00
Total do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 45.961,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 73.961,00

Artigo 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, II, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Câmara Municipal de Mendes	
01.01. Plenário da Câmara	
01.01.09. Previdência Social	
01.01.09.271. Previdência Básica	
01.01.09.271.0002. Contribuição Previdenciária	
01.01.09.271.0002.2.002000 – Encargos com a Previdência Social	
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	
01.02.01. Legislativa	
01.02.01.122. Administração Geral	
01.02.01.122.0003. Serviços Administrativos	
01.02.01.122.0003.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 7.000,00
01.02.01.122.0004. Serviços Financeiros	
01.02.01.122.0004.2.004000 – Manut. dos Serv. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

01.02.09. Previdência Social		
01.02.09.271. Previdência Básica		
01.02.09.271.0002. Contribuição Previdenciária		
01.02.09.271.0002.2.002000 – Encargos com a Previdência Social		
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$	13.000,00
Total da Secretaria da Câmara.....	R\$	28.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.10. Fundo Municipal de Saúde		
02.10.10. Saúde		
02.10.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.10.10.302.0031. Assistência Médica e Sanitária		
02.10.10.302.0031.2.039000 – Manutenção das Ações de Saúde – PAB FIXO		
3.3.90.30.02.0000 – Material de Consumo – PAB FIXO.....	R\$	4.588,00
3.3.90.32.02.0000 – Material de Distribuição Gratuita – PAB FIXO.....	R\$	8.186,00
3.3.90.36.02.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – PAB FIXO	R\$	7.686,00
3.3.90.92.02.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – PAB FIXO...	R\$	1.784,00
4.4.90.51.02.0000 – Obras e Instalações – PAB FIXO.....	R\$	1.066,00
4.4.90.52.02.0000 – Equipamentos e Material Permanente – PAB FIXO	R\$	4.653,00
02.10.10.302.0031.2.046000 – Manut. das Ações de Saúde – Epid. e Controle de Doenças – PPI/ECD		
3.3.90.16.09.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – PPI / ECD.....	R\$	999,00
3.3.90.32.09.0000 – Material de Distribuição Gratuita – PPI / ECD.....	R\$	4.000,00
3.3.90.33.09.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – PPI/ECD	R\$	999,00
4.4.90.52.09.0000 – Equipamentos e Material Permanente – PPI/ECD..	R\$	12.000,00
Total do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	45.961,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....	R\$	73.961,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em 24 de setembro de 2002.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M044